



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

DECRETO Nº 15.600, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016

P. nº 700003/16

Confere nova redação ao **caput** do artigo 3º e ao inciso VI do artigo 10 do Decreto nº 12.786, de 1º de outubro de 2012, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto no artigo 104, II e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta do processo administrativo em epígrafe,

D E C R E T A:

Art. 1º O **caput** do artigo 3º e o inciso VI do artigo 10 do Decreto nº 12.786, de 1º de outubro de 2012, que institui o Comitê de Investimentos dos recursos do Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes – IPREM, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O Comitê de Investimentos será composto por 7 (sete) membros e respectivos suplentes, sendo:” (NR).

.....

“Art. 10.

.....

VI – designar membro para funcionar como relator *ad hoc*” (NR).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 12 de fevereiro de 2016, 455º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI

Prefeito Municipal

Francisco Carlos Cardenas
Diretor Superintendente do IPREM

Perci Aparecido Gonçalves
Secretário de Governo

Registrado na Secretaria de Governo - Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal em 12 de fevereiro de 2016. Acesso público pelo *site*: www.mogidascruzes.sp.gov.br.

José Maria Coelho
Secretário Adjunto de Governo